



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista
CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações básicas do ETP

1.1. Informar Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação.

1.2. Trata-se de estudo técnico preliminar visando a contratação de mão de obra especializada de pedreiro, visando reformas a realização de reformas no Patrimônio Público, ampliações estruturais e afins, pelo período de 12 (doze) meses, com execução de forma parcelada, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

1.3. Para a referida aquisição, será necessário que a contratada seja responsável por todos os custos, acessórios, suprimentos, frete, equipe, bem como quaisquer outros elementos necessários ao perfeito fornecimento.

1.4. A presente aquisição visa atender as necessidades do Município de Rio do Oeste, considerando a futura e eventual utilização do serviço para a restauração do Patrimônio Público Municipal.

1.5. A contratação do serviço aludido, deve-se através da necessidade de Manutenção do Patrimônio Público Municipal, os quais estão sujeitos a degradação devido às causas fortuitas e de força maior.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. A presente contratação se justifica em face à necessidade de Manutenção e Conservação do Patrimônio Público Municipal do município de Rio do Oeste, viabilizando, desta forma, melhor comodidade aos munícipes, quando assim for-lhes necessário utilizar de algum espaço público.

2.2. Assim, com base no histórico e no cenário previsto pelo Município de Rio do Oeste e nas determinações da Secretaria de Serviços Urbanos, será necessário a contratação de "Serviço Especializado de Pedreiro visando a manutenção do patrimônio público".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista
CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

3. Setor Requisitante

3.1. A referida contratação será necessária para a reforma do Patrimônio Público Municipal do Município de Rio do Oeste, compreendido pela Secretaria de Serviços Urbanos.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento de serviços para manutenção do patrimônio público. A contratada deverá atuar na área requisitada, bem como seu objeto contratual deverá ser compatível com a referida aquisição. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

4.2. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

5. Levantamento de mercado

5.1. Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por 03 fornecedores, situados na região do Alto Vale do Itajaí e no Município de Rio do Oeste/SC.

5.2. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se os seguintes valores no documento em anexo, o qual será a Requisição de compra e no item 7 deste ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodoeste.atende.net

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida e a ser adotada pelo Município de Rio do Oeste é de ser lançado um processo licitatório na modalidade Pregão, devendo o julgamento das propostas ser por item, com os valores resultantes através das médias obtidas no levantamento de preços, dos quais se obteve com fornecedores.

6.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à aquisição do objeto na forma acima descrita, mediante sistema de registro de preços.

6.3. O serviço deverá ser executado nos locais especificados pelo departamento solicitante de forma parcelada e de acordo com a necessidade do Município de Rio do Oeste, através de ordem de compra.

6.4. O serviço que não atender as exigências mínimas não será aceito, sob pena de rescisão contratual.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1. O levantamento das quantidades foram obtidas através das médias, conforme aquisição dos últimos anos.

7.2. Adicionalmente, considerando o cenário indicado pela área requisitante, o respectivo departamento optou por manter as quantidades utilizadas nos últimos anos, conforme citada na requisição de compras, na forma abaixo:

ITEM	UNID	PRODUTO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	HORA	MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO	5000	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
2	HORA	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	4000	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00
3	HORA	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CARPINTARIA	2500	R\$ 42,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodoeste.atende.net

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Os valores, bem como as quantidades estimadas estão dispostos na requisição, a qual consta em anexo ao referido processo.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Em regra as aquisições/contratações são por item, diante disso, o critério de aceitabilidade será o menor valor ou maior desconto por lote, tendo em vista a economia de escala, onde, para agilidade no atendimento a perfeita execução do objeto ora requisitado, sendo necessário a formação de grupos para este caso.

9.2. As compras/fornecimento dos materiais deverão ser parceladas, na forma de registro de preços, sem estimativa de quantidades mínimas à referida aquisição do objeto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Para a presente aquisição/contratação será necessária uma contratação correlata ou interdependente, levando em conta que os serviços de pedreiro necessitam juntamente dos serviços de servente de pedreiro.

10.2. Também deverá realizar a execução diretamente nos pontos e locais pré definidos pela administração municipal.

10.3. A empresa será responsável pela entrega, a qual deverá estar incluso todos os custos inerentes à perfeita execução, inclusive o frete, o valor com pessoal, equipamento, impostos e taxas.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Os itens pretendidos nesta contratação, bem como seus valores estão previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista as dotações orçamentárias da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodoeste.atende.net

secretaria solicitante.

12. Resultados pretendidos

12.1. O Município de Rio do Oeste, na forma desta contratação, pretende contratar o serviço contendo os valores praticados no mercado, bem como, com qualidade necessária à perfeita utilização nas vias do Município.

12.2. Pretende-se diante da presente aquisição, a economia, eficácia, eficiência, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A referida entrega deverá respeitar as adequações físicas necessárias (Veículos e equipamentos de carga e descarga, bem como pessoal necessário para a realização dos atos) visando a perfeita execução dos serviços para a manutenção dos prédios públicos no Município de Rio do Oeste.

13.2. O Município de Rio do Oeste deverá fiscalizar a execução dos serviços pretendidos, bem como, indicar responsável para fiscalização.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Caso a futura aquisição possa causar algum impacto ambiental, deverá ser estabelecido no edital medidas no intuito de mitigar tais impactos ou solicitar dos licitantes documentos relativos ao IBAMA ou órgão equivalente (CREA e/ou CAU).

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodoeste.atende.net

15.1. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente aquisição na modalidade pregão, tendo em vista as condições destacadas.